



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos 29 dias do mês de março de 2022, compareceu à sede da **1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1111/2022. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Carla Sanvicente Vieira, pela Juíza Substituta lotada, Daniela Meister Pereira, pelo Diretor de Secretaria, Willian Barcelos de Mello, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 16/05/1941

Data da última correição realizada: 30/03/2021

Data de Implantação do PJe: 23/09/2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 01/01/2021 a 29/03/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01/03/2021 a 28/02/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 20ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Carla Sanvicente Vieira	Juíza do Trabalho Titular	21/07/2014
Daniela Meister Pereira	Juíza do Trabalho Substituta lotada	08/05/2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 01/03/2022)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, a Juíza Titular reside na Comarca.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)		Período(s) e Motivo		Total*
1	Carla Sanvicente Vieira	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 21/07/2014		Há 7 anos, 8 meses e 8 dias*
2	Daniela Meister Pereira	Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 08/05/2017		Há 4 anos, 10 meses e 21 dias*
		07/01/2021 a 10/03/2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	63 dias
		11/03/2021 a 30/03/2021	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	20 dias
		31/03/2021 a 04/04/2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	5 dias
		05/05/2021 a 07/09/2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	122 dias
		08/10/2021 a 17/11/2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	39 dias
		18/11/2021 a 17/12/2021	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias
		18/12/2021 a 19/12/2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	1 dia
		07/01/2022 a 17/04/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada	100 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 01/03/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período	Total
Juíza Titular	Carla Sanvicente Vieira	Férias	11/03/2021 a 30/03/2021	20 dias
			18/11/2021 a 17/12/2021	30 dias
Juíza Substituta lotada	Daniela Meister Pereira	Férias	05/04/2021 a 04/05/2021	30 dias
			08/09/2021 a 07/10/2021	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 01/03/2022)



3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Willian Barcelos de Mello	AJAJ	Diretor/a de Secretaria (CJ3)	28/05/2014
X	Nadia Freitas Lopes	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	01/08/2014
2	Sophia Kreutz	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	25/07/2014
3	Simone Raquel Villetti Ximenes	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	22/02/2021
4	Carla Maria Pereira Pinheiro	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	08/09/2014
5	Evandro Tajés Wendt	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	11/12/2019
6	Cleomar Vaz Medina	AJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	09/08/2017
7	Sabrina Spilimbergo	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	01/10/2021
8	Bianca Curvelo de Jesus Rocha	TJAA	Assistente (FC02)	07/02/2018
9	Daniele Nunes Lopes	AJAJ	-	01/10/2021
10	Douglas Dickel	TJAA	-	15/07/2016
11	Gesilane Fatima Aguiar Vargas Karsek	TJAA	-	06/12/1993

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 01/03/2022).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Julio Atila Dias Goncalves	18/01/2021	18/04/2021	90 dias	Lotação na Seção de Apoio Administrativo
2	Dayane Lopes Braga	17/05/2018	03/10/2021	3 anos, 4 meses e 16 dias	Lotação na Seção de Pagamento dos Servidores Inativos e Pensionistas
3	Tiago Augusto Cavalcanti	05/05/2014	20/10/2021	7 anos, 5 meses e 15 dias	Lotação na Secretaria de Manutenção e Projetos

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 01/03/2022)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Gesilane Fatima Aguiar Vargas Karsek	LTS - Tratamento de Saúde	2
Daniele Nunes Lopes	PD- Prazo para deslocamento	20
Sabrina Spilimbergo	PD- Prazo para deslocamento	1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 01/03/2022)

** Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.*

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 03/2021 a 02/2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 01/03/2022, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário.



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos pela Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 03/2021 a 02/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 - 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.275	983	990	1.083

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual		Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio								
		2	1	3	1	1	2	2	2	1					
Peso		2	1	3	1	1	2	2	2	1	Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa		
Unidade Judiciária		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
De 1001 a 1500 processos por ano	01	16ª VT de Porto Alegre	0,48	0,18	0,55	0,32	0,51	0,52	0,28	0,50	0,60	0,46	91%	0,42	
	02	VT de Frederico Westphalen	0,50	0,20	0,70	0,32	0,66	0,56	0,42	0,78	0,58	0,56	79%	0,44	
	03	13ª VT de Porto Alegre	0,52	0,31	0,77	0,60	0,56	0,74	0,29	0,51	0,71	0,57	91%	0,52	
	04	5ª VT de Canoas	0,55	0,29	0,76	0,68	0,65	0,74	0,33	0,54	0,76	0,60	89%	0,53	
	05	1ª VT de Bento Gonçalves	0,64	0,31	0,65	0,52	0,60	0,78	0,29	0,61	0,61	0,57	99%	0,56	
	06	VT de Guaíba	0,53	0,38	0,69	0,62	0,59	0,73	0,54	0,79	0,69	0,64	90%	0,58	
	07	12ª VT de Porto Alegre	0,39	0,26	0,84	0,78	0,62	0,57	0,18	0,66	0,93	0,58	103%	0,60	
	08	5ª VT de Caxias do Sul	0,54	0,52	0,75	0,56	0,75	0,52	0,40	0,44	0,47	0,56	107%	0,60	
	09	2ª VT de Bento Gonçalves	0,46	0,53	0,86	0,62	0,79	0,48	0,38	0,69	0,72	0,62	97%	0,60	
	10	4ª VT de Canoas	0,55	0,40	0,82	0,78	0,75	0,69	0,45	0,51	0,76	0,64	94%	0,60	
	11	2ª VT de Canoas	0,57	0,22	0,79	0,69	0,72	0,65	0,44	0,67	0,79	0,63	96%	0,60	
	12	2ª VT de Caxias do Sul	0,52	0,25	0,79	0,59	0,60	0,52	0,37	0,86	0,78	0,61	102%	0,62	
	13	23ª VT de Porto Alegre	0,62	0,39	0,82	0,72	0,71	0,74	0,64	0,81	0,80	0,71	90%	0,64	
	14	4ª VT de Caxias do Sul	0,52	0,33	0,75	0,57	0,62	0,46	0,54	0,83	0,68	0,61	105%	0,64	
	15	1ª VT de Caxias do Sul	0,56	0,46	0,80	0,66	0,71	0,54	0,25	1,00	0,83	0,65	99%	0,64	
	16	7ª VT de Porto Alegre	0,60	0,33	0,73	0,64	0,57	0,81	0,64	0,54	0,78	0,65	100%	0,65	
	17	29ª VT de Porto Alegre	0,51	0,37	0,81	0,66	0,60	0,49	0,57	0,87	1,00	0,66	101%	0,67	
	18	VT de Osório	0,58	0,46	0,88	0,72	0,80	0,96	0,52	0,84	0,84	0,75	89%	0,67	
	19	17ª VT de Porto Alegre	0,59	0,74	0,86	0,80	0,70	0,78	0,26	0,75	0,79	0,69	97%	0,67	
	20	1ª VT de Canoas	0,64	0,55	0,85	0,95	0,73	0,78	0,45	0,70	0,83	0,72	93%	0,67	
	21	20ª VT de Porto Alegre	0,61	0,51	0,87	0,94	0,76	0,77	0,53	0,69	0,88	0,73	92%	0,67	
	22	19ª VT de Porto Alegre	0,51	0,45	0,80	0,79	0,64	0,69	0,41	0,75	0,93	0,66	102%	0,67	
	23	25ª VT de Porto Alegre	0,51	0,30	0,73	0,61	0,51	0,63	1,00	0,66	0,81	0,67	102%	0,68	
	24	9ª VT de Porto Alegre	0,64	0,47	0,79	0,85	0,50	0,98	0,71	0,87	0,94	0,77	89%	0,69	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 1001 a 1500 processos por ano	25	6ª VT de Porto Alegre	0,60	0,37	0,85	0,74	0,71	0,69	0,22	0,60	0,93	0,63	109%	0,69
	26	3ª VT de Porto Alegre	0,63	0,65	0,85	0,84	0,63	0,78	0,30	0,73	0,84	0,69	100%	0,69
	27	14ª VT de Porto Alegre	0,56	0,30	0,91	0,76	1,00	0,58	0,44	0,64	0,82	0,67	104%	0,70
	28	1ª VT de Porto Alegre	0,66	0,46	0,81	0,96	0,53	0,80	0,34	0,72	0,93	0,69	101%	0,70
	29	3ª VT de Caxias do Sul	0,61	0,49	0,86	0,61	0,77	0,52	0,51	0,94	0,75	0,69	101%	0,70
	30	1ª VT de Santa Maria	0,62	0,61	0,84	0,72	0,69	0,68	0,43	0,97	0,94	0,72	97%	0,70
	31	10ª VT de Porto Alegre	0,71	0,51	0,63	0,66	0,48	0,84	0,72	0,64	0,73	0,67	105%	0,70
	32	8ª VT de Porto Alegre	0,64	0,29	0,78	0,82	0,56	0,84	0,34	0,81	0,89	0,68	105%	0,71
	33	5ª VT de Porto Alegre	0,51	0,26	0,80	0,67	0,55	0,73	0,53	0,88	0,98	0,68	105%	0,71
	34	24ª VT de Porto Alegre	0,67	0,20	0,78	0,69	0,62	0,94	0,50	0,78	0,82	0,69	106%	0,73
	35	2ª VT de Porto Alegre	0,57	0,25	0,77	0,80	0,46	0,87	0,46	0,81	0,93	0,68	108%	0,73
	36	11ª VT de Porto Alegre	0,59	0,28	0,79	0,67	0,60	0,82	0,46	0,82	0,90	0,68	112%	0,76
	37	21ª VT de Porto Alegre	0,70	0,45	0,80	0,75	0,60	0,76	0,38	0,85	0,88	0,70	109%	0,76
	38	2ª VT de Santa Maria	0,59	0,32	0,79	0,68	0,59	0,78	0,19	1,00	0,98	0,67	118%	0,79
	39	26ª VT de Porto Alegre	0,69	0,40	0,82	0,86	0,63	0,99	0,50	0,76	0,87	0,74	107%	0,79
	40	22ª VT de Porto Alegre	0,61	0,34	0,82	0,85	0,55	0,86	0,39	0,76	0,91	0,69	116%	0,80
	41	4ª VT de Porto Alegre	0,66	0,57	0,86	0,84	0,82	0,79	0,77	0,68	0,82	0,76	106%	0,81
	42	28ª VT de Porto Alegre	0,68	0,64	0,85	1,00	0,66	0,80	0,27	0,86	0,97	0,74	113%	0,84
	43	27ª VT de Porto Alegre	0,71	0,64	0,90	1,00	0,77	1,00	0,27	0,89	0,94	0,78	108%	0,84
	44	15ª VT de Porto Alegre	0,71	0,44	0,91	0,85	0,93	0,91	0,79	0,75	0,87	0,81	104%	0,84
Média			0,59	0,42	0,81	0,72	0,64	0,75	0,44	0,75	0,84	0,67	101%	0,68



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,66	0,59	36 ° / 44

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{798}{1.343 + 979 + 5} \right) \Rightarrow 0,66$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO					
03/2021 a 02/2022					
	1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 28/02/2021	1.343	1196,75	12,22%	
B	Casos novos	979	1044,52	-6,27%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	5	8,20	-39,06%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.327	2249,48	3,45%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	378	487,70	-22,49%	
F	Processos conciliados – conhecimento	328	342,95	-4,36%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	706	830,66	-15,01%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	92	87,00	5,75%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	798	917,66	-13,04%	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		34,29%	40,79%	-15,94%	▼
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,66	0,59	10,98%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO

03/2021 a 02/2022

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Camila Tesser Wilhelms	0	10	0	0	0
Carla Sanvicente Vieira	6	180	157	48	5
Daniela Meister Pereira	12	162	171	44	20
Eduardo Duarte Elyseu	0	1	0	0	0
Fabiane Martins	0	5	0	0	0
Guilherme da Rocha Zambrano	1	0	0	0	0
Rita Volpato	0	1	0	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	03/2020 a 02/2021	03/2021 a 02/2022	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	904	1.191	31,75%
Aguardando encerramento da instrução	434	260	-40,09%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	5	36	620,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	2	-
TOTAL	1.343	1.489	10,87%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

A 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresenta um índice de 0,66 quanto ao congestionamento na fase de conhecimento, resultado que a posiciona na 36ª posição dentre as 44 unidades comparadas na mesma faixa de movimentação processual. Em relação à Correição Ordinária do ano passado, a unidade apresentou um recuo nesse parâmetro (índice era de 0,61). Verifica-se que o resultado se deve principalmente ao número de processos solucionados no período anual considerado, que ficou cerca de 15% abaixo da média das unidades de porte semelhante.

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,46	0,42	30 ° / 44



A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa "iniciar Liquidação" ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior) + Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{677}{726 + 528} \right) \Rightarrow 0,46$$

CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO				
03/2021 a 02/2022				
	1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações não finalizadas em 28/02/2021	726	380,43	90,84%
B	Liquidações iniciadas	528	441,09	19,70%
C	Total de liquidações pendentes (A + B)	1.254	821,52	52,64%
D	Liquidações finalizadas	677	472,57	43,26%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	53,99%	57,52%	-6,15%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,46	0,42	8,33%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

No que se refere ao congestionamento na fase de liquidação, a 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresentou índice de 0,46, superior à média da faixa de movimentação processual (0,42). O resultado reflete um número de liquidações pendentes muito superior à média da faixa, mas é importante destacar que também o número de liquidações finalizadas pela unidade é sensivelmente superior à média.

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,81	0,81	25 ° / 44



A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{695}{3.063 + 667} \right) \Rightarrow 0,81$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO				
03/2021 a 02/2022				
		1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 28/02/2021	640	704,32	-9,13%
B	Execuções tramitando em 28/02/2021	2.423	1.437,16	68,60%
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 28/02/2021	3.063	2.141,45	43,03% ▼
D	Execuções iniciadas	667	489,86	36,16%
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	3.730	2.631,32	41,75% ▼
F	Execuções Finalizadas	695	511,75	35,81% ▲
PRODUTIVIDADE (F / E)		18,63%	19,45%	-4,19%
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,81	0,81	1,01%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

A 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre melhorou seu índice relativo ao congestionamento na fase de execução quando em comparação com o resultado da Correição Ordinária de 2021 (0,91). A produtividade da unidade ainda está abaixo da média, em termos percentuais, mas a diferença é bem menor do que a encontrada no ano passado e deve-se ao grande número de execuções pendentes, já que foram finalizadas mais execuções do que as iniciadas na unidade no período e mais do que a média das unidades comparandas.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,96	0,72	42° / 44

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização
(conhecimento, liquidação e
execução) + cartas precatórias e de
ordem pendentes de devolução → 1.706 + 554 + 3.061 + 59 → 5.380

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	5380	→	0,96
Maior acervo na faixa de movimentação		5609,00		

Situação	Pendentes em 28/02/2021	Pendentes em 28/02/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.602	1.706	6,49%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	726	554	-23,69%
Pendentes de finalização na fase de execução***	3.064	3.061	-0,10%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	54	59	9,26%
Total	5.446	5.380	-1,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

A 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre tem um dos maiores acervos processuais em tramitação dentre as unidades de movimentação processual semelhante. Por isso, ocupa a 42ª colocação dentre as 44 unidades neste indicador, o seu pior resultado. Em comparação consigo mesma, houve ligeira redução do acervo no último ano (66 processos, equivalente a 1,21%).

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,53	0,64	6º / 44



A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.071}{1.228} \Rightarrow 0,87$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,87}{1,65} \Rightarrow 0,53$$

VAZÃO PROCESSUAL 03/2021 a 02/2022			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.071	1.228	114,66%
Média unidades similares	1.114,50	1.059,14	95,03%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

O índice referente à vazão processual é aquele em que a 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresenta o melhor resultado comparado (6ª posição entre 44 unidades). Comparado com o resultado da Correição Ordinária de 2021, houve grande melhora no indicador, cujo índice passou de 1,27 passou a 0,87, o que reverte a tendência de represamento de processos. Em números absolutos, a unidade encerrou 157 processos a mais do que os que ingressaram no período, enquanto a média na faixa de movimentação processual foi de 55,36 processos a menos.

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,80	0,75	31° / 44

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2332,47}{2507,61} \Rightarrow 0,93$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	03/2020 a 02/2021	03/2021 a 02/2022	Variação
1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	2.182,44	2.332,47	6,87%
Média unidades similares	1.997,08	2.099,47	5,13%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

Em relação à idade média processual na fase de instrução, a 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre aumentou esse número em quase 50 dias, uma variação superior à da média das unidades, que ficou em torno de 13 dias. No ranking comparativo, a unidade ficou na 31ª colocação nesse indicador.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,34	0,44	13° / 44

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{15,56}{46,23} \Rightarrow 0,34$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	03/2020 a 02/2021	03/2021 a 02/2022	Variação
1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	37,82	15,56	-58,87%
Média unidades similares	30,64	20,56	-32,91%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

Quanto ao tempo entre a conclusão para e a prolação da sentença, a Unidade reduziu tal lapso em mais de 22 dias, em média, no último ano, o que é um implemento sensivelmente superior à média da faixa de movimentação processual e a posiciona na 13ª posição neste critério.

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,72	0,75	18° / 44



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2063,30}{2873,24} \Rightarrow 0,72$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	03/2020 a 02/2021	03/2021 a 02/2022	Variação
1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.879,76	2.063,30	9,76%
Média unidades similares	2.004,52	2.158,70	7,69%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

Já quanto à idade média processual na fase de execução, a 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre aumentou o prazo médio em mais de 183 dias, o que se traduz em uma variação estatística levemente acima da média das unidades comparandas.

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,93	0,84	33° / 44

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2332,47}{2507,61} \Rightarrow 0,93$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	03/2020 a 02/2021	03/2021 a 02/2022	Variação
1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	2.182,44	2.332,47	6,87%
Média unidades similares	1.997,08	2.099,47	5,13%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)



A idade média global processual da 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre também aumentou acima da variação média medida nas unidades de semelhante movimentação processual. Em números absolutos, a idade média dos processos em tramitação na Unidade subiu cerca de 150 dias no último ano.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,69	0,67	27° / 44

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,66 \times 2) + (0,46 \times 1) + (0,81 \times 3) + (0,96 \times 1) + (0,53 \times 1) + (0,80 \times 2) + (0,34 \times 2) + (0,72 \times 2) + (0,93 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \rightarrow 0,69$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de servidores em atividade nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Bianca Curvelo de Jesus Rocha	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Carla Maria Pereira Pinheiro	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Cleomar Vaz Medina	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Daniele Nunes Lopes	01/10/2021	28/02/2022	151	20	0	131	0,36
Dayane Lopes Braga	01/03/2021	03/10/2021	217	0	0	217	0,59
Douglas Dickel	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nome	Início lotação considerado	Fim lotação considerado	Dias de Lotação	Dias Desconsiderados	Total	Força de Trabalho Ideal	Porcentagem
Evandro Tajés Wendt	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Gesilane Fatima Aguiar Vargas Karsek	01/03/2021	28/02/2022	365	2	0	363	0,99
Julio Atila Dias Gonçalves	01/03/2021	18/04/2021	49	0	0	49	0,13
Nadia Freitas Lopes	01/03/2021	28/02/2022	365	0	365	0	0,00
Sabrina Spilimbergo	01/10/2021	28/02/2022	151	1	0	150	0,41
Simone Raquel Villetti Ximenes	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Sophia Kreutz	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Tiago Augusto Cavalcanti	01/03/2021	20/10/2021	234	0	0	234	0,64
Willian Barcelos de Mello	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
TOTAL			4452	23	365	4064	11,13

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 1082,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 - 1.500 processos por ano	1001 a 1250	11 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro em razão dos normativos internos deste Tribunal e da existência de prazo para implementação das novas regras.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

Força de trabalho real	→	11,13	→	101%
Força de trabalho ideal		11		



Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	⇒	0,69	x	101%	⇒	0,70
---	---	------	---	------	---	------

O Índice Geral de Desempenho da Unidade foi de 0,70, considerada a ponderação dos indicadores anteriormente analisados, que resultaram no Índice de Produtividade de 0,69 (v. Item 4.7), e a força de trabalho disponível no ano (101% da força de trabalho ideal, v. Item 4.8). Este índice coloca a 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre na 27ª posição dentre sua faixa de movimentação processual (total de 44 unidades). Em comparação com a Correição Ordinária do ano passado, a unidade melhorou o índice, que então era de 0,74.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Meta para 2021	Julgados em 2021	Resultado
951	952	706	Meta não cumprida

Fonte: dados do e-Gestão

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”

META 2/2021 CNJ			
Não julgados até 31/12/2019	Meta para 2021	Distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Resultado
1.136	1.057	913	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.



META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliação* Biênio 2018-2019	Meta para 2021 (mínimo)	Índice de Conciliações* em 2021	Resultado
39,20%	40,00%	46,60%	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Meta para 2021 (máximo)	Índice de 2021	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	61,90%	59,90%	64,50%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPaineisCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=sHPDPrincipal

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a quinta-feira. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	U/P/E	U/P/E	U/P/E	U/P/E	-
Tarde	U/P/E	U/P/E	U/P/E	U/P/E	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	U/P	-	U/P	E
Tarde	-	U/P	-	U/P	E

(Fonte: Informação das Magistradas em 23/03/2022)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias



E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

O Diretor de Secretaria informa que “*não foram designadas audiências iniciais ou CPI em decorrência da pandemia e da nova sistemática de oitiva de testemunhas por videoconferência*”. Não há previsão de retomada da designação de audiências iniciais.

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	X	X	X	X
Una Sumaríssimo	01/06/2022	21/07/2022	19/05/2022	21/07/2022
Instrução	01/06/2022	16/08/2022	19/05/2022	16/08/2022
Tentativa de acordo em execução	Disponibilidade imediata em qualquer dia	Conforme necessidade, em especial às sextas-feiras	Disponibilidade imediata em qualquer dia	Conforme necessidade, em especial às sextas-feiras

(Fonte: Informação das Magistradas em 23/03/2022)

6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA

	03/2020 a 02/2021	03/2021 a 02/2022	Varição
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	140,64	201,33	43,16%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

O prazo médio entre o ajuizamento da ação e a realização da primeira audiência registrou um aumento de **43,16%**, passando de **140,64 dias**, no período entre março de 2020 e fevereiro de 2021, para **201,33 dias**, no período entre março de 2021 e fevereiro de 2022.

É oportuno esclarecer, ainda, que o prazo médio apontado pelo Sistema e-Gestão leva em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.4 PRAZO MÉDIO DA 1ª AUDIÊNCIA AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

	03/2020 a 02/2021	03/2021 a 02/2022	Varição
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	386,80	776,80	100,83%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)



O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução aumentou **100,83%** na comparação entre o período de março de 2020 e fevereiro de 2021 e os doze meses subsequentes, passando de **386,80 dias** para **776,80 dias**. Novamente cabe lembrar, contudo, que a média computada pelo sistema e-Gestão pode ser elástica por eventuais adiamentos de audiências, conforme destacado no item anterior.

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

11/2020 a 10/2021							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
BRUNA GUSSO BAGGIO	1	0	0	0	0	0	1
CARLA SANVICENTE VIEIRA	1	184	4	0	31	13	233
DANIELA MEISTER PEREIRA	0	238	1	0	93	7	339
JANAINA SARAIVA DA SILVA	0	0	0	0	1	0	1
LUCIANA BOHM STAHNKE	0	0	0	0	1	0	1
MARIA CRISTINA SANTOS PEREZ	0	0	0	0	3	8	11
TOTAL	2	422	5	0	129	28	586

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 04/03/2022)

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 11/2020 a 10/2021			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	291	46	15,81%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	426	85	19,95%
TOTAL	717	131	18,27%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 04/03/2022)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a **131** no período de 11/2020 a 10/2021, correspondendo a **18,27%** de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correccional.



7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 22/03/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 21/03/2022, às 17h10min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrado(a)	Conclusão
0000052-74.2011.5.04.0001*	Daniela Meister Pereira	21/01/2022
0000314-87.2012.5.04.0001*	Daniela Meister Pereira	21/01/2022
0020210-09.2018.5.04.0001*	Daniela Meister Pereira	21/01/2022
0020325-59.2020.5.04.0001*	Carla Sanvicente Vieira	21/01/2022
0020532-58.2020.5.04.0001*	Daniela Meister Pereira	21/01/2022
0020594-98.2020.5.04.0001*	Daniela Meister Pereira	21/01/2022
0021113-10.2019.5.04.0001*	Daniela Meister Pereira	21/01/2022
0021214-52.2016.5.04.0001	Carla Sanvicente Vieira	21/01/2022
0021361-44.2017.5.04.0001*	Daniela Meister Pereira	21/01/2022
0119000-48.2006.5.04.0001**	Daniela Meister Pereira	21/01/2022
0135700-94.2009.5.04.0001*	Daniela Meister Pereira	21/01/2022
0148700-64.2009.5.04.0001*	Daniela Meister Pereira	21/01/2022
0020047-58.2020.5.04.0001*	Daniela Meister Pereira	01/02/2022
0020559-41.2020.5.04.0001	Daniela Meister Pereira	01/02/2022
0020601-27.2019.5.04.0001*	Daniela Meister Pereira	01/02/2022
0020823-92.2019.5.04.0001*	Daniela Meister Pereira	01/02/2022
0021036-98.2019.5.04.0001	Daniela Meister Pereira	01/02/2022
0021070-73.2019.5.04.0001	Daniela Meister Pereira	01/02/2022
0021175-48.2018.5.04.0013	Daniela Meister Pereira	01/02/2022
0021265-58.2019.5.04.0001	Daniela Meister Pereira	01/02/2022
0021334-90.2019.5.04.0001	Daniela Meister Pereira	01/02/2022
0021785-86.2017.5.04.0001	Daniela Meister Pereira	01/02/2022
0020349-24.2019.5.04.0001	Daniela Meister Pereira	04/02/2022
0020357-30.2021.5.04.0001*	Daniela Meister Pereira	04/02/2022

*Processos em que foram proferidas sentenças entre a data da apuração no sistema e a data da publicação deste Relatório.

** Processo em que o julgamento foi convertido em diligência entre a data da apuração no sistema e a data da publicação deste Relatório.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e ofícios são expedidos em 10 dias.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo de 20 dias.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até 5 dias, enquanto aqueles referentes à liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorrem em até 15 dias.



8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 29/03/2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 07/12/2021. O Diretor esclarece que “petições identificadas como urgentes são apreciadas imediatamente”, bem como salienta que analisa concomitantemente as petições recebidas e prazos vencidos na mesma data, assim, rege-se pela data do prazo vencido para que não sejam só impulsionados os processos em que há provocação da parte.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 29/03/2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 07/12/2021.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, não existem procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada no momento em que extinta a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 14/03/2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0195400-07.1986.5.04.0001	migrado do inFOR	CELSO PANICHI	05/06/2019
0195400-07.1986.5.04.0001	migrado do inFOR	LAURO MAZZINI PANICHI	05/06/2019
0195400-07.1986.5.04.0001	migrado do inFOR	METALURGICA ZENITH SA INDUSTRIA E COMERCIO	05/06/2019
0141500-06.2009.5.04.0001	migrado do inFOR	ARCHEL ENGENHARIA S/A	11/12/2019
0064900-46.2006.5.04.0001	migrado do inFOR	DELFIOR VAZ LEAL	19/12/2019
0064900-46.2006.5.04.0001	migrado do inFOR	RAPIDO TRANSPORTES LEAL LTDA - ME	19/12/2019
0064900-46.2006.5.04.0001	migrado do inFOR	ZOELNER VAZ LEAL	19/12/2019
0000265-12.2013.5.04.0001	migrado do inFOR	ROSANE AVILA DE OLIVEIRA	23/03/2020
0000265-12.2013.5.04.0001	migrado do inFOR	ROSANE AVILA DE OLIVEIRA - ME	23/03/2020
0067100-26.2006.5.04.0001	migrado do inFOR	BSF ENGENHARIA LTDA	22/04/2020
0067100-26.2006.5.04.0001	migrado do inFOR	BWS CONSTRUCOES LTDA	22/04/2020
0067100-26.2006.5.04.0001	migrado do inFOR	GASTAO WINKELMANN	22/04/2020
0067100-26.2006.5.04.0001	migrado do inFOR	HAMILTON SCALZILLI PANTOJA	22/04/2020
0067100-26.2006.5.04.0001	migrado do inFOR	IVAN CESAR GARCIA IRALA	22/04/2020
0067100-26.2006.5.04.0001	migrado do inFOR	WINKELMANN E CIA LTDA	22/04/2020
0037800-73.1993.5.04.0001	migrado do inFOR	GAUCHACAR VEICULOS E PECAS LTDA - ME	16/03/2021
0000472-11.2013.5.04.0001	migrado do inFOR	ANATOMIC ESTETICA E ACADEMIA DE GINASTICA LTDA - ME	22/03/2021
0001292-98.2011.5.04.0001	migrado do inFOR	CARLOS ALBERTO VARGAS FRAGA	22/03/2021
0001292-98.2011.5.04.0001	migrado do inFOR	CESAR VALMOR MARQUES SAVEDRA	22/03/2021
0001292-98.2011.5.04.0001	migrado do inFOR	CLAUDIO BARCELOS FRAGA	22/03/2021
0001292-98.2011.5.04.0001	migrado do inFOR	QUALITY WAY SISTEMAS DE LIMPEZA LTDA - ME	22/03/2021
0001292-98.2011.5.04.0001	migrado do inFOR	RENATO TAMBERI	22/03/2021
0000546-36.2011.5.04.0001	migrado do inFOR	REACAO - SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - ME	29/03/2021
0072900-64.2008.5.04.0001	migrado do inFOR	COOPERATIVA DA ZONA NORTE LTDA	07/04/2021
0072900-64.2008.5.04.0001	migrado do inFOR	ELTON LUIZ CORTES PEREIRA	07/04/2021
0072900-64.2008.5.04.0001	migrado do inFOR	JOAO ELGES BARBOSA DOS SANTOS	07/04/2021
0105500-07.2009.5.04.0001	migrado do inFOR	SUPERMERCADO FRATELLO LTDA	30/04/2021
0078600-41.1996.5.04.0001	migrado do inFOR	Carlos S? Teixeira	21/06/2021
0078600-41.1996.5.04.0001	migrado do inFOR	Impex Superglass Vidros Ltda.	21/06/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0078600-41.1996.5.04.0001	migrado do inFOR	Victor da Ressurrei??o Teixeira (Esp?lio de) - N/P Inventariante Ana Maria S? Teixeira	21/06/2021
0000649-43.2011.5.04.0001	migrado do inFOR	MAGA SERVICOS DE ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI	20/01/2022
0000649-43.2011.5.04.0001	migrado do inFOR	MARCELO DOS SANTOS MAGALHAES	20/01/2022
0089700-41.2006.5.04.0001	migrado do inFOR	D ARTAGNAN LEJAMBRE	20/01/2022
0089700-41.2006.5.04.0001	migrado do inFOR	GAUCHACAR VEICULOS E PECAS LTDA - ME	20/01/2022
0089700-41.2006.5.04.0001	migrado do inFOR	MATHEUS CARLOS ALTAIR BITENCOURT FRANCO GRILLO	20/01/2022
0089700-41.2006.5.04.0001	migrado do inFOR	SIMONE ARAUJO SLAVIERO	20/01/2022
0089700-41.2006.5.04.0001	migrado do inFOR	?nderson Fumagalli	20/01/2022
0000895-05.2012.5.04.0001	migrado do inFOR	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES GUIMARAES LTDA - ME	04/02/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 14/03/2022)

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

Não há			
--------	--	--	--

b) Embargos de declaração

0021596-16.2014.5.04.0001	0001450-56.2011.5.04.0001	0021947-81.2017.5.04.0001	0020676-32.2020.5.04.0001
0000666-79.2011.5.04.0001	0021347-60.2017.5.04.0001	0020786-65.2019.5.04.0001	

c) Incidentes na liquidação/execução

0021234-77.2015.5.04.0001	0021735-31.2015.5.04.0001	0001273-24.2013.5.04.0001	0020965-96.2019.5.04.0001
0020049-96.2018.5.04.0001	0021464-56.2014.5.04.0001	0020324-84.2014.5.04.0001	0020965-96.2019.5.04.0001
0021612-96.2016.5.04.0001	0021195-41.2019.5.04.0001	0001273-24.2013.5.04.0001	0020983-83.2020.5.04.0001
0082200-84.2007.5.04.0001	0068400-43.1994.5.04.0001	0020009-80.2019.5.04.0001	0020510-39.2016.5.04.0001
0082200-84.2007.5.04.0001	0020128-46.2016.5.04.0001	0000052-74.2011.5.04.0001	0021124-10.2017.5.04.0001
0021396-72.2015.5.04.0001	0021408-18.2017.5.04.0001	0008200-75.1991.5.04.0001	0135700-94.2009.5.04.0001



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020390-93.2016.5.04.0001	0020613-12.2017.5.04.0001	0020210-09.2018.5.04.0001	0000163-92.2010.5.04.0001
0001550-11.2011.5.04.0001	0001632-08.2012.5.04.0001	0020434-15.2016.5.04.0001	0135700-94.2009.5.04.0001
0021140-95.2016.5.04.0001	0020932-48.2015.5.04.0001	0020738-82.2014.5.04.0001	0001202-56.2012.5.04.0001
0020660-54.2015.5.04.0001	0020738-82.2014.5.04.0001	0020434-15.2016.5.04.0001	0020239-93.2017.5.04.0001
0001055-93.2013.5.04.0001	0120700-88.2008.5.04.0001	0021464-56.2014.5.04.0001	0000339-37.2011.5.04.0001
0008200-75.1991.5.04.0001	0010300-75.2006.5.04.0001	0021111-11.2017.5.04.0001	0020795-95.2017.5.04.0001
0051300-50.2009.5.04.0001	0000314-87.2012.5.04.0001	0000803-90.2013.5.04.0001	0000695-66.2010.5.04.0001
0000417-65.2010.5.04.0001	0000321-45.2013.5.04.0001	0020690-50.2019.5.04.0001	0001532-87.2011.5.04.0001
0001055-93.2013.5.04.0001	0075400-50.2001.5.04.0001	0000446-13.2013.5.04.0001	0001328-09.2012.5.04.0001
0036200-89.2008.5.04.0001	0001632-08.2012.5.04.0001	0021813-88.2016.5.04.0001	0020505-85.2014.5.04.0001
0021839-86.2016.5.04.0001	0021408-18.2017.5.04.0001	0000446-13.2013.5.04.0001	0020665-08.2017.5.04.0001
0020167-77.2015.5.04.0001	0000052-74.2011.5.04.0001	0135700-94.2009.5.04.0001	0021209-93.2017.5.04.0001
0020639-78.2015.5.04.0001	0001273-24.2013.5.04.0001	0021577-05.2017.5.04.0001	0020013-93.2014.5.04.0001
0000480-90.2010.5.04.0001	0000842-92.2010.5.04.0001		

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/03/2022)

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	03/2021 a 02/2022	%
Decorrentes de Execução	R\$ 49.842.656,09	62,48%
Decorrentes de Acordo	R\$ 24.964.650,15	31,29%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 4.964.799,48	6,22%
Total	R\$ 79.772.105,72	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/03/2022)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	03/2021 a 02/2022	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 846.600,01	6,97%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 8.054.474,73	66,34%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 3.240.380,95	26,69%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 12.141.455,69	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/03/2022)



8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia **21/03/2022**, os processos 0020150-65.2020.5.04.0001, 0020828-17.2019.5.04.0001, 0020830-84.2019.5.04.0001, 0021133-98.2019.5.04.0001, 0020165-39.2017.5.04.0001, 0020978-71.2014.5.04.0001, 0020322-46.2016.5.04.0001, 0021349-30.2017.5.04.0001, 0021168-58.2019.5.04.0001, 0020237-21.2020.5.04.0001, 0020532-63.2017.5.04.0001, 0088300-55.2007.5.04.0001, 0020227-40.2021.5.04.0001, 0020340-28.2020.5.04.0001, 0020307-38.2020.5.04.0001, 0020005-43.2019.5.04.0001, 0020065-16.2019.5.04.0001, 0020822-78.2017.5.04.0001, 0020961-59.2019.5.04.0001, 0001176-24.2013.5.04.0001, 0000882-74.2010.5.04.0001, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

1	Processo nº 0020150-65.2020.5.04.0001
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Último despacho datado de 18/05/2020, com manifestação do reclamante em 29/05/2020 e da segunda reclamada em 01/06/2020, não apreciadas até a presente data (21/03/2022). Na tarefa “Cumprimento de Providências”.	
2	Processo nº 0020828-17.2019.5.04.0001
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Último despacho datado de 13/06/2020, aguardando inclusão em pauta. Na tarefa “Cumprimento de Providências”.	
3	Processo nº 0020830-84.2019.5.04.0001
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Último despacho datado de 05/05/2020, com manifestação do segundo reclamado em 06/05/2020 e da reclamante em 11/05/2020, não apreciadas até a presente data (21/03/2022). Na tarefa “Cumprimento de Providências”.	
4	Processo nº 0021133-98.2019.5.04.0001
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Aguarda inclusão em pauta de instrução, conforme determinado na ata de 14/10/2020. Na tarefa “Cumprimento de Providências”.	
5	Processo nº 0020165-39.2017.5.04.0001
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Último despacho de 05/02/2021, não impulsionado até a presente data (21/03/2022). Na tarefa “Cumprimento de Providências”.	
6	Processo nº 0020978-71.2014.5.04.0001
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Laudo contábil apresentado em 03/12/2021, não impulsionado até a presente data (21/03/2022). Na tarefa “Cumprimento de Providências”.	



7	Processo nº 0020322-46.2016.5.04.0001
Fase: Execução	
Movimentação processual: Acordo homologado em 06/05/2020, ainda no prazo de cumprimento. Na tarefa "Cumprimento de Providências". As parcelas não foram registradas na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", o que inviabilizará a migração automática do processo para a tarefa "Acordos vencidos".	
8	Processo nº 0021349-30.2017.5.04.0001
Fase: Execução	
Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Mandado devolvido em 07/11/2021, sem cumprimento, não apreciado até a presente data (21/03/2022). Na tarefa "Cumprimento de Providências".	
9	Processo nº 0021168-58.2019.5.04.0001
Fase: Execução	
Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Negativo o bloqueio através do SISBAJUD, conforme certidão de 07/02/2022, cumpre o prosseguimento da execução, conforme determinado na decisão de 04/05/2021. Na tarefa "Cumprimento de Providências".	
10	Processo nº 0020237-21.2020.5.04.0001
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Expedida notificação inicial para a reclamada apresentar defesa em 02/08/2021, sem novas movimentações até a presente data (21/03/2022). Na tarefa "Análise".	
11	Processo nº 0020532-63.2017.5.04.0001
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: As determinações constantes na decisão de 20/01/2022 não foram cumpridas até a presente data (21/03/2022). Na tarefa "Análise".	
12	Processo nº 0088300-55.2007.5.04.0001
Fase: Execução	
Movimentação processual: As determinações constantes na decisão de 09/06/2021 não foram integralmente cumpridas até a presente data (21/03/2022), cumprindo a intimação da parte contrária para contraminutar, com a posterior remessa dos autos ao TRT-4 para julgamento do Agravo de Petição. Na tarefa "Análise".	
13	Processo nº 0020227-40.2021.5.04.0001
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Sentença publicada em 29/10/2021, sem recurso das partes. Não impulsionado até a presente data (21/03/2022). Na tarefa "Prazos Vencidos".	
14	Processo nº 0020340-28.2020.5.04.0001
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. A reclamante apresentou cálculos de liquidação em 29/10/2021 e a reclamada apresentou impugnação aos cálculos em 19/11/2021, não apreciados até a presente data (21/03/2022). Na tarefa "Prazos Vencidos".	



15	Processo nº 0020822-78.2017.5.04.0001
Fase: Execução	
Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. As determinações constantes na sentença de 28/10/2021, que julgou extinta a execução, não foram cumpridas até a presente data (21/03/2022). Na tarefa “Prazos Vencidos”.	
16	Processo nº 0020961-59.2019.5.04.0001
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Audiência realizada em 21/02/2022, sem conclusão dos autos para sentença até a presente data (21/03/2022). Na tarefa “Aguardando Audiência”.	
17	Processo nº 0001176-24.2013.5.04.0001
Fase: Execução	
Movimentação processual: A petição de renúncia da advogada da reclamada, datada de 18/10/2021, e a petição da parte autora, datada de 20/10/2021, não foram apreciadas até a presente data (21/03/2022). Na tarefa “Recebimento de instância superior”.	
18	Processo nº 0000882-74.2010.5.04.0001
Fase: Execução	
Movimentação processual: Autos recebidos do TRT-4 em 29/11/2021, sem movimentação até a presente data (21/03/2022). Na tarefa “Recebimento de instância superior”.	

Além dos casos apontados acima, em consulta realizada ao Sistema PJe no dia **21/03/2022**, às 17h, foi constatado que havia 337 processos na tarefa “Análises”, o mais antigo de 19/11/2021; 1018 processos na tarefa “Cumprimento de Providências”, o mais antigo de 02/04/2020; e 1624 processos na tarefa “Prazos Vencidos”, o mais antigo de **16/09/2021**.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 21/03/2022, constaram 4 autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0061400-02.1988.5.04.0001	25/11/2021
2	0001053-60.2012.5.04.0001	07/12/2021
3	0059500-37.1995.5.04.0001	07/12/2021
4	0082100-42.2001.5.04.0001	20/01/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 21/03/2022)



8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 21/03/2022, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0021050-87.2016.5.04.0001	10/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	109
02	0020657-26.2020.5.04.0001	13/10/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	87
03	0020933-23.2021.5.04.0001	19/11/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	64
04	0020753-75.2019.5.04.0001	05/12/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	53
05	0105500-95.1995.5.04.0001	24/01/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	32
06	0021337-45.2019.5.04.0001	04/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	24
07	0000450-84.2012.5.04.0001	14/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	18
08	0020011-45.2022.5.04.0001	14/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	18
09	0020035-73.2022.5.04.0001	15/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	17
10	0020028-28.2021.5.04.0030	16/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	16
11	0072900-21.1995.5.04.0001	16/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	16
12	0020013-15.2022.5.04.0001	20/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	13
13	0020089-39.2022.5.04.0001	20/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	13
14	0021055-41.2018.5.04.0001	20/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	13
15	0020434-73.2020.5.04.0001	22/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	12
16	0020434-73.2020.5.04.0001	22/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	12
17	0020434-73.2020.5.04.0001	22/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	12
18	0020905-55.2021.5.04.0001	22/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	12
19	0020610-23.2018.5.04.0001	23/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	11
20	0020734-98.2021.5.04.0001	23/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 14/03/2022)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho,



que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, mediante requerimento.

O Diretor informa que a Unidade alterou o procedimento recentemente, pois identificaram que “a liberação do depósito recursal juntamente com o restante da condenação reduz os trâmites internos e proporciona maior rapidez no pagamento da integralidade da execução. De outro lado, caso o valor remanescente não seja pago no prazo ou caso sejam opostos embargos à execução, havendo requerimento, é expedido o alvará do depósito recursal”.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período avaliado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 16 processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo	Situação
1582/2022	0008200-75.1991.5.04.0001	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
758/2022	0001124-96.2011.5.04.0001	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
634/2022	0021439-09.2015.5.04.0001	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria	Arquivado
587/2022	0020443-74.2016.5.04.0001	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
447/2022	0020167-772015.5.04.0001	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
446/2022	0008200-75.1991.5.04.0001	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
7839/2021	0020726-63.2017.5.04.0001	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria	Arquivado
7738/2021	0001226-84.2012.5.04.0001	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria	Arquivado
6543/2021	0008200-75.1991.5.04.0001	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
6083/2021	0004700-78.2003.5.04.0001	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado



5780/2021	0001226-84.2012.5.04.0001	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através de e-mail	Arquivado
1426/2021	0126500-97.2008.5.04.0001	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
1134/2021	0020022-55.2014.5.04.0001	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
894/2021	0126500-97.2008.5.04.0001	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
762/2021	0001124-96.2011.5.04.0001	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
561/2021	0021729-58.2014.5.04.0001	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Em relação à **força de trabalho**, a lotação atual da Unidade está adequada às faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme analisado no item 4.8 do relatório.

O Diretor informa que a maior parte dos servidores da Unidade têm as tarefas divididas “por carteira”, mas há alguns que têm tarefas específicas, tal como a servidora que é responsável pela confecção de alvarás.

Relativamente ao **acervo de processos afetado pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19**, o Diretor informa que, atualmente, são 1226 processos aguardando a realização de audiência e está sendo priorizada a inclusão em pauta dos processos mais antigos. Informa que *“nos processos cuja matéria é de Direito ou que não tem provas orais a produzir, estes são encerrados em Secretaria e conclusos para sentença. Quanto aos demais processos paralisados durante a pandemia, boa parte deles migraram para o PJe sem digitalização de peças essenciais ao prosseguimento do feito. Em relação a estes, na maioria dos casos, as partes foram intimadas para juntar as peças necessárias tão logo iniciou, ainda que precariamente, o atendimento presencial. Eventualmente, a própria Secretaria providenciou a digitalização”*.

Identificada a **conexão ou continência de processos**, a partir de 2021, a Unidade Judiciária passou a não observar o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. O Diretor esclarece que essa modificação de procedimento é mais uma questão de organização do processo, pois é mais fácil consultar os documentos no processo original.

A Unidade utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4. Entretanto, encontra dificuldades na utilização do cadastro. O Diretor relata que *“A tela para consulta de profissionais cadastrados carece de filtro para pesquisa por nome, categoria, profissão e especialidade”*.

Segundo informa o Diretor de Secretaria, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional. Porém, não utiliza CEEE, CORSAN, IEPRO, INFOSEG, RGE SUL, SABB e SEFAZ-RS. O Diretor de Secretaria apresenta as seguintes justificativas:

CEEE: desativado.

CORSAN: desativado.

SABB: desativado.

SERASAJUD: *“No passado recente o sistema apresentou períodos consideráveis de instabilidade/indisponibilidade. A operação do sistema, especialmente para baixa de inscrições, mostra-se um tanto trabalhosa, na medida em que é necessário reproduzir todas informações utilizadas na inscrição do devedor na base de dados”*.

SIMBA: resposta do sistema é bastante demorada.

SISBAJUD: sistema apresenta indisponibilidades com frequência.



Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade não observa o disposto no art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Esclarece o Diretor de Secretaria: *“Acredito que o dispositivo em questão não se aplica às varas do trabalho, uma vez que a unidade não gerencia expedientes do tipo REEF - Regime Especial de Execução Forçada. Não obstante, havendo saldo de depósitos judiciais/recursais em execuções finalizadas, previamente à liberação à reclamada, a unidade realiza busca em seu acervo com a finalidade de aproveitar tais créditos remanescentes em outras execuções em andamento contra o mesmo devedor. Não encontrando execuções pendentes na unidade, as demais unidades da quarta região são consultadas sobre eventual interesse no repasse dos valores, nos termos do Provimento nº 273 da Corregedoria Regional”*. Salienta, ainda, que a Unidade realiza acompanhamento das guias de pagamento nos processos, razão pela qual não precisam aguardar que as reclamadas comuniquem a realização do pagamento.

A Unidade realiza **audiência de conciliação na fase de execução**, esclarecendo o Diretor: *“Juíza Titular: As audiências de conciliação, tanto execução como conhecimento, são encaixadas com a maior brevidade, e são incluídas de ofício (avaliação quanto ao potencial conciliatório) ou a requerimento da parte. Juíza Substituta: As audiências de conciliação, tanto execução como conhecimento, são encaixadas o mais breve possível (geralmente às 13h/13h10 de terças e quintas ou às sexta-feiras)”*.

Em relação aos processos arquivados com dívida, a Unidade aplica o disposto no art. 11-A da CLT e observa a Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, quanto à **prescrição intercorrente**.

Esclarece, ainda, que não há triagem nos processos arquivados com dívida, só são impulsionados a requerimento do exequente.

A Unidade observa a instauração de incidente de desconconsideração da personalidade jurídica previsto no art. 855-A da CLT.

O Diretor informa que nos processos em que expedidas certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial, é observado o disposto nos artigos 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Esclarece, ainda, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de eliminação de documentos, nem atribuição de valor histórico a processos judiciais da Unidade.

Com relação ao **Mapeamento Global de Desempenho – MGD**, constata-se que, tanto o Índice de Produtividade quanto o Índice Geral de Desempenho da 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre a colocam na 27ª colocação em relação às 44 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual. Destacam-se positivamente os resultados obtidos nos índices de vazão processual (6ª posição) e de idade média entre a conclusão para e a prolação da sentença (13ª colocação).

Por fim, o Diretor relata que, embora já tenha sido atendida, a demanda para fornecimento de sofás para a Unidade demorou consideravelmente (inicialmente previsto para janeiro/22 os sofás foram entregues apenas em meados de março). Também menciona a dificuldade enfrentada para nomear intérprete de libras e tradutor da língua inglesa por conta do baixo valor dos honorários fixados na Resolução CSJT nº 247/2019, demanda que será encaminhada internamente no âmbito da Corregedoria Regional.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Mapeamento Global de Desempenho

Recomenda-se que a Unidade busque a melhora nos indicadores em que aparece dentre as últimas posicionadas na faixa de movimentação processual, notadamente o de congestionamento na fase de conhecimento (36ª posição), acervo processual (42ª posição) e idade média dos processos em tramitação (33ª posição). Neste último ponto, destaca-se a duração da fase de instrução, que foi dilatada no último ano considerado.

12.1.2 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho



12.1.2.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 2 e 5 do ano de 2021, não cumpridas (itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.4).

12.1.2.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

12.1.3 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.4 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado "Arquivados com ou sem registro no BNDT", realizando as baixas devidas.

12.1.5 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.6 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.7 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

12.1.8 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

12.1.9 Atribuições do Assistente de Execução (FC4)

Reitera-se que, diante do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, do disposto no art. 25 e anexo V da Res. CSJT 296/21 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria nº 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.10 Procedimento em caso de conexão ou continência

Recomenda-se que, identificada conexão ou continência, a Unidade Judiciária proceda na reunião dos processos, conforme o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Excepcionalmente, quando não determinada a reunião, a situação deve ser comunicando à Secretaria-Geral Judiciária, por ocasião da remessa ao Tribunal, conforme determinado no §3º, do referido dispositivo consolidado.

12.2 Aos Juízes

12.2.1 Execuções reunidas

Recomenda-se à Unidade que observe ao disposto no art. 119, parágrafo único, da CPCGJT, de forma que os processos centralizados em execução reunida não sejam arquivados definitivamente.

12.2.2 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. Item 4.3.1)

Recomenda-se à Juíza Titular Carla Sanvicente Vieira e à Juíza Substituta lotada Daniela Meister Pereira aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas.

12.2.3 Adiamento de Pauta (v. item 6.6)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

12.2.4 Meta CNJ 1/2021

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2021 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.



12.2.5 Meta CNJ 2/2021

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida.

12.3 À Secretaria

12.3.1 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.8)

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.8 e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referido no item 12.1.3.

12.3.2 Incidentes pendentes de decisão (v. item 8.9.1)

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

12.3.3 Análise dos Processos Eletrônicos (v. Item 8.9.3)

Recomenda-se que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais, como os verificados, por amostragem, no item 8.9.3.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Aos Juízes

• Item 7.2 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

Determina-se às Juízas Carla Sanvicente Vieira e Daniela Meister Pereira que profiram sentença nos processos indicados no item 7.2, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que as sentenças foram proferidas e daquele que foi convertido em diligência entre a data da apuração no sistema e a publicação deste Relatório, conforme apontado no respectivo item.

13.2 À Secretaria

• Item 5.2.2 (Meta CNJ 2/2021)

Considerando-se que essa meta não foi cumprida pela Unidade Judiciária, recomenda-se a adoção das medidas necessárias ao cumprimento da meta correspondente do presente ano, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, 144 processos dentre aqueles distribuídos até 31/12/2019 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

• Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.



Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

• **Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)**

8.9.1.b Embargos de declaração

No processo **0021596-16.2014.5.04.0001**, os embargos de declaração do reclamante opostos em 28/08/2017 foram nominados como simples petição (ID b5516a5) e a decisão do embargos de declaração de 26/07/2018 também não observou o lançamento proposto na tabela de Conclusões e Soluções do PJE: *Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Acolhidos os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Não acolhidos os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Não conhecido(s) o(s) {nome do recurso}/{nome do conflito} de {nome da parte}/{nome da pessoa}; ou Prejudicado(s) o(s) {nome do recurso} de {nome da parte}.*

No processo **0001450-56.2011.5.04.0001** os embargos de declaração apresentados em 21/02/2019 foram analisados na decisão de ID 861A6af. Ocorre que o lançamento do andamento de sentença procedido em 08/09/2020 gera pendência no e-Gestão. Determina-se o lançamento do movimento adequado conforme tabela de Conclusões e Soluções do PJE, conforme o resultado da decisão ID 861A6af.

No processo **0021947-81.2017.5.04.0001** os embargos de declaração opostos em 21/05/2020 no ID f111137 não foram recebidos, conforme decisão de ID ac3469c. Entretanto, não foi lançado o andamento específico, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, e considerando que os autos estão no Tribunal, determina-se à unidade que quando do retorno feito à origem lance o movimento de julgamento correspondente “*Não conhecidos os embargos de declaração de (nome da parte/pessoa)*”.

No processo **0020676-32.2020.5.04.0001** os embargos de declaração opostos em 08/09/2021 no ID f16c6bc pendem de julgamento porque foram convertidos em diligência. Recomenda-se o julgamento dos embargos tão logo seja concluída a diligência.

No processo **0000666-79.2011.5.04.0001** há embargos de declaração pendentes de baixa, o que gera erro no sistema e-Gestão (ID 936c673). Determina-se seja lançado o andamento de baixa correspondente no sistema, conforme tabela de Conclusões e Soluções do PJe, quando os autos retornarem do Tribunal.

No processo **0021347-60.2017.5.04.0001** há embargos de declaração pendentes de baixa, o que gera erro no sistema e-Gestão (ID 2f3b531). Determina-se seja lançado o andamento de baixa correspondente no sistema, conforme tabela de Conclusões e Soluções do PJe, quando os autos retornarem do Tribunal.

No processo **0020786-65.2019.5.04.0001** há embargos de declaração do reclamante e do reclamado (ID a4bef69 e e539221) que foram julgados em sentença proferida em 16/08/2021. Ocorre que o lançamento do andamento de sentença procedido gera pendência no e-Gestão. Determina-se o lançamento dos movimentos adequados conforme tabela de Conclusões e Soluções do PJe, conforme o resultado das decisões dos embargos de declaração, quando do retorno dos autos do Tribunal.

8.9.1.c Incidentes Processuais na Liquidação/Execução

Por exemplo, no processo **0021234-77.2015.5.04.0001**, os embargos à execução apresentados em 30/11/2020 não foram apreciados até o momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema e-Gestão.

No processo, **0001273-24.2013.5.04.0001**, a impugnação à sentença de liquidação e embargos à execução apresentados, respectivamente, em 19/05/2021 e 21/05/2021, não foram apreciados até o momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema e-Gestão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

No processo **0021464-56.2014.5.04.0001**, a impugnação à sentença de liquidação apresentada pelo exequente em 27/01/2021, assim como os embargos à execução apresentados pelo executado em 06/07/2021 não foram julgados, por isso seguem pendentes no sistema e-Gestão.

No processo **0021612-96.2016.5.04.0001**, a impugnação à sentença de liquidação apresentada em 04/09/2019 foi apreciada na sentença de Id c6471ef, contudo, o andamento atribuído baixou a pendência do incidente apresentado em 27/03/2019, o qual não se trata efetivamente de impugnação à sentença de liquidação, embora cadastrado como tal pelo advogado, equivocadamente. Para retirar tal pendência, deve a Unidade efetuar, em relação à impugnação à sentença de liquidação protocolada em 04/09/2019, o andamento “*Baixado o incidente / recurso* (*{nome do incidente}/{nome do recurso}*) *sem decisão*”, disponível no lançador de movimentos.

No processo **0082200-84.2007.5.04.0001**, a impugnação à sentença de liquidação e os embargos à execução, apresentados respectivamente em 05/12/2019 e 24/01/2020 não foram apreciados até o momento, estando pendente no sistema e-Gestão.

No processo **0020690-50.2019.5.04.0001**, os embargos à execução apresentados em 22/07/2021 não foram recebidos na decisão de Id bd1aa64, porém não foi atribuído o correto andamento (lançado como despacho de mero expediente), razão pela qual seguem pendentes no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se à unidade que a pendência seja resolvida pelo andamento “*Baixado o incidente / recurso* (*{nome do incidente}/{nome do recurso}*) *sem decisão*”, disponível no lançador de movimentos.

Tendo em vista o grande número de processos da Unidade com pendências em lançamentos de incidentes processuais na liquidação/execução, bem como a inviabilidade do exame individualizado de todos por esta Vice-Corregedoria, deve a Unidade conferir e corrigir os demais processos listados no item 8.9.1, “c)”, fazendo uso das soluções acima apontadas (quando cabíveis) ou considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional, disponível no seguinte link:

<https://drive.google.com/file/d/1qh0OdCbz5NggcYS1XnRFaO716Voi1SdO/view?usp=sharing>

Recomenda-se à Unidade maior esforço e atenção quanto ao lançamento dos andamentos processuais adequados, já que a quantidade de processos com pendências apontadas pelo sistema e-Gestão é significativa.

Eventuais impossibilidades de solução para baixa das inconsistências devem ser relatadas pela Unidade na resposta ao Relatório de Correição.

● **Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

● **Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)**

Devem ser adotadas providências para solucionar as inconsistências identificadas nos processos em destaque no item 8.9.3.

● **Itens 8.10.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias)**

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPR.

• Item 8.11.1 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correccional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, a Juíza Substituta lotada, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 29/03/2022, das 11h às 11h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, sem que tenham comparecido interessados.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

1) Em 11/03/2022 foi aberto o chamado 307276 para manutenção das persianas da sala de audiências. O chamado junto à SEMPRO encontra-se com a situação “aberto”.

2) Recentemente (nesta semana) foram removidas estantes no corredor de acesso aos gabinetes e constatamos que será necessária pintura na parede. Em 25/03/2022 foi aberto chamado junto à SEMPRO (chamado 308045).

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1111/2022**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Carla Sanvicente Vieira, pela Juíza Substituta, Daniela Meister Pereira, pelo Diretor de Secretaria, Willian Barcelos de Mello, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pítrez, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Des^a. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional